

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
03	20					Serviços autónomos/estabelecimentos de ensino			
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
			3.02.0	38.03	3	Universidade Nova de Lisboa — Reitoria e ser- viços centrais	-	2 000	(b)
			3.02.0	38.03	4	Faculdade de Ciências e Tecnologia — Uni- versidade Nova de Lisboa	5 830	-	(a)
			3.02.0	38.03	5	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade Nova de Lisboa	2 000	-	(b)
			3.02.0	38.03	8	Universidade de Évora	300	-	(a)
			3.02.0	38.03	10	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	910	-	(a)
			3.02.0	38.03	12	Universidade de Aveiro	600	-	(a)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
			3.02.0	54.03	8	Universidade de Évora	400	-	(a)
			3.02.0	54.03	9	Universidade do Minho	2 450	-	(a)
			3.02.0	54.03	12	Universidade de Aveiro	1 500	-	(a)
	21					Dotações comuns			
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	2 000	(b)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
			3.02.0	44.09	A	Novas acções no âmbito do ensino superior	-	53 760	(b)
			3.02.0	44.09	A	Novas acções no âmbito do ensino superior	-	10 090	(a)
			3.02.0	44.09	A	Novas acções no âmbito do ensino superior	-	1 931	(a)
				71.00		Outras despesas de capital:			
				71.09		Diversas:			
			3.02.0	71.09	A	Novas acções no âmbito do ensino superior	-	1 900	(a)
			3.02.0	71.09	A	Novas acções no âmbito do ensino superior	-	1 796	(a)
						<i>Total do capítulo 03</i>	113 123	113 123	
						<i>Total das transferências . . .</i>	142 678	142 678	

(a) Despacho ministerial de 20 de Dezembro de 1988.

(b) Despacho ministerial de 19 de Dezembro de 1988.

(c) Despacho ministerial de 15 de Dezembro de 1988.

11.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1988. — O Director, *Carlos Galha Dias*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 126/89

de 18 de Fevereiro

Manda o Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançado em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, o 5.º grupo da emissão base «Arquitectura popular portuguesa», contendo tarja fosforescente e tiragem ilimitada, com as seguintes características:

Autor: José Luís Tinoco;
Dimensão: 20 mm × 29 mm;

Picotado: 12 × 12½;

1.º dia de circulação: 8 de Março de 1989;

Impressor: INCM;

Taxas e motivos:

\$50 — casa salaia — Estremadura;

1\$ — casas da Beira Interior;

29\$ — casas transmontanas;

500\$ — açoteias do Leste Algarvio.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 2 de Fevereiro de 1989.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.